



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 3836/2019

ADITIVO Nº 01

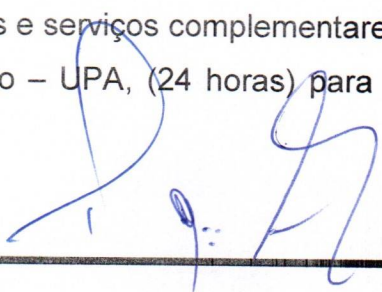
PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. ALTAIR FRANCISCO SILVA, portador do R.G. sob nº 22.874.096.-4 e C.P.F. sob nº 173.947.238-10

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0001-27, com sede na Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06345-220, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OBJETO DO ADITAMENTO

Acréscimo de serviços de segurança presencial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS, nos termos da justificativa.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 65, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Que houve superveniente de manter melhor controle do acesso de fluxo nas dependências da UPA 24 Horas, para tanto se faz necessária a contratação de segurança presencial;
- Que existe necessidade de preservação da ordem e segurança do patrimônio público;
- Que existe possibilidade jurídica para o acréscimo de quantidade;
- Que o valor equivale a aproximadamente 1,2 % (um vírgula dois por cento) do valor global do contrato de gestão e há disponibilidade orçamentária para tanto;
- Que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado;

O Executivo Resolve:

CLAUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para os fins de se proceder a contratação dos serviços de segurança presencial, fazendo todo o processo administrativo de justificação, cotação, reserva orçamentária e o presente aditivo parte integrante do Contrato de Gestão;

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens 6 e 6.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 825.891,33 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

6.3 A demonstração dos resultados a que se refere a subitem anterior deverão ser apresentados mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, que em se constatado a não conformidade da utilização dos recursos na execução do objeto contratual, ficará a contratada obrigada a devolução de tais valores, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 9.899.995,90 (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2019	21 dias de JUNHO	R\$ 570.563,93
2019	JULHO	R\$ 825.891,33
2019	AGOSTO	R\$ 825.891,33
2019	SETEMBRO	R\$ 825.891,33
2019	OUTUBRO	R\$ 825.891,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

2019	NOVEMBRO	R\$ 825.891,33
2019	DEZEMBRO	R\$ 825.891,33
2020	JANEIRO	R\$ 825.891,33
2020	FEVEREIRO	R\$ 825.891,33
2020	MARÇO	R\$ 825.891,33
2020	ABRIL	R\$ 825.891,33
2020	MAIO	R\$ 825.891,33
2020	09 dias de JUNHO	R\$ 244.527,40
TOTAL:		R\$ 9.899.995,96

CLÁUSULA 4ª. O valor a ser desembolsado para a inclusão dos serviços de segurança presencial no âmbito das obrigações do Contrato de Gestão importa no valor excedente de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, que será repassado em 11 (onze) parcelas de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, tempo este restante do Contrato de Gestão firmado em 10/05/2019, com vigência iniciada em 10/06/2019;

CLÁUSULA 5ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, a que se refere este aditamento, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

CLÁUSULA 6ª. Fica fixado o prazo de 15 dias para a apresentação do ajuste de plano de trabalho, o qual será remetido para a Comissão de Avaliação e fará parte integrante do presente aditamento.

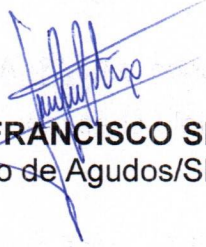


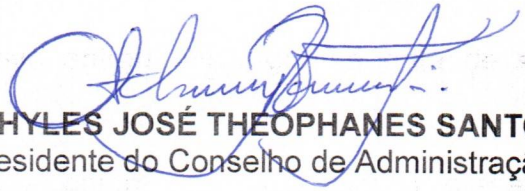
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLÁUSULA 7ª. As condições do presente aditivo entram em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a 1º de julho de 2019.

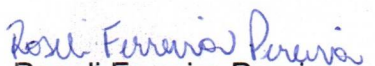
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

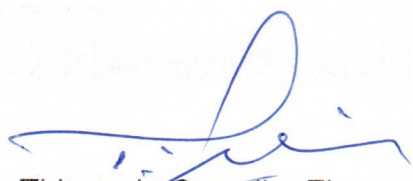
Município de Agudos/SP, 22 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos/SP


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:


Roseli Ferreira Pereira
R.G. nº 30.712.001-6
C.P.F. nº 296.277.878-09


Thiago de Carvalho Zingarelli
R.G. nº 30.693.497-8
C.P.F. nº 283.233.628-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 452

Página 12 de 12

Terceiro Setor

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

1º TERMO ADITIVO	CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRESENCIAL
DATA DA ASSINATURA:	22/08/2019
VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:	R\$ 10.800,00/MÊS; R\$ 118.800,00/ANO
PROCESSO:	Nº 3836/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Agudos/SP.

CONTRATADA: Associação Beneficente CISNE.

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 154/2019

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades de Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com seus Anexos Técnicos que são parte integrante e indissociáveis do instrumento de CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) Dr. SALATIEL VICENTE DA SILVA, OAB/SP nº 331.608

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

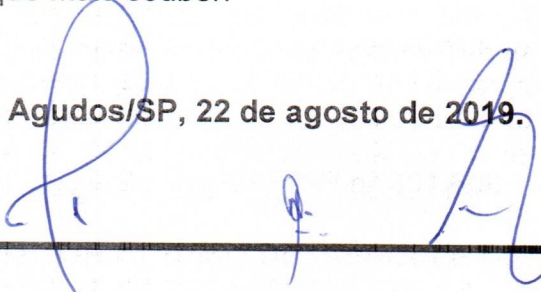
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos/SP, 22 de agosto de 2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Altair Francisco Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Rua João Travain, nº 129, Centro, Agudos/SP

E-mail institucional: gabinete@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3262 8500 (14) 9 9785 3559

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Altair Francisco Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Rua João Travain, nº 129, Centro, Agudos/SP

E-mail institucional: gabinete@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3262 8500 (14) 9 9785 3559

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Psicólogo – Presidente do Conselho de Administração da OS

CPF: 124.581.068-54 RG: 18.212.300-5/SSP

Data de Nascimento: 12/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Dr. José Altivo Leite Pinto, nº 216 – Sítio Pereira Leite - Carapicuíba/SP.

E-mail institucional: contato@institutocisne.otg.br

E-mail pessoal: achyles@institutocisne.org.br

Telefone(s): (11) 4169 7937

Assinatura: _____

(*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.